

ANÚNCIO NUD/357771/2026/CMP

Faz-se saber que o Município do Porto vai realizar, no próximo dia 17 de junho de 2026, pelas 14h30, na Sala da Assembleia Municipal, sita nos Paços do Concelho, 5º piso, uma hasta pública para Concessão e Exploração de 2 (dois) quiosques municipais que a seguir se identificam, e nas condições enunciadas:

Localização	Início da exploração	Foto
Rua de D. Manuel II ("antiga bilheteira dos Jardins do Palácio de Cristal") Valor base de licitação: 350,00 € Lanço fixo: 50,00 €	Após adjudicação definitiva	
Praça de Carlos Alberto Valor base de licitação: 450,00 € Lanço fixo: 50,00 €	Após adjudicação definitiva	

1. Destino:

1.1. O quiosque da Rua de D. Manuel II poderá ser destinado às atividades descritas no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais, sendo ainda permitida a venda de gelados e bebidas não alcoólicas.

1.2. O quiosque da Praça de Carlos Alberto poderá ser destinado às atividades descritas no n.º 1 e n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais.

2. Valor base de licitação: O valor base de licitação e o valor dos lanços são os indicados no quadro supra.

3. Propostas: As propostas são efetuadas por licitação verbal, aberto que seja o ato público.

4. Prazo de concessão: O prazo de concessão é de 4 (quatro) anos, não renovável.

- 5. Critérios de adjudicação:** O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela concessão.
- 6. Valor mensal:** O valor mensal devido pela concessão e exploração corresponderá ao valor mais elevado proposto, sendo este devido a partir da data da assinatura do Auto de Entrega.
- 7. Modalidade de pagamento:** O concessionário deve proceder ao pagamento mensal do valor da concessão, até ao dia 9 de cada mês, ou nos casos em que o dia 9 seja sábado, domingo ou feriado, no dia útil subsequente, via multibanco ou junto da Tesouraria Municipal do Gabinete do Município.
- 8. Caução:** A caução, de valor correspondente a duas mensalidades, poderá ser prestada por depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, e será mantida até ao termo da concessão e exploração do quiosque. O pagamento da caução deverá concretizar-se, obrigatoriamente e imediatamente a seguir ao ato público, aquando da adjudicação provisória.
- 9. Informação e documentação:** Poderá obter informação detalhada sobre o quiosque e a respetiva documentação no sítio do Município do Porto (www.cm-porto.pt) ou (<https://www.cm-porto.pt/venda-e-concessoes>).
- 10. Esclarecimentos:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, à Divisão Municipal de Gestão de Ativos, através de correio eletrónico (dmgativos@cm-porto.pt), até ao quinto dia útil anterior à data designada para realização do ato público.
- 11. Regulamento:** O Regulamento de Concessão e Exploração dos Quiosques Municipais poderá ser consultado Portal do Município do sítio do Município do Porto (<https://portaldomunicipio.cm-porto.pt/home>) no separador Código Regulamentar – Outros Regulamentos.

A Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Ativos¹

¹ Competência subdelegada pelo despacho n.º NUD/783123/2025/CMP, de 26 de novembro de 2025